DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Exoneração 3
Nomeação 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÂO CME Nº 02/2022.

Uso do celular nas Unidades Escolares para o Ano Letivo de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO do Município de Igarapava, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso III, da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, pela Lei Municipal nº 946, de 13 de MAIO de 2021;

Considerando que o uso do celular no ambiente escolar deve ser exclusivamente para fins pedagógicos, de forma a contribuir com a aprendizagem dos alunos por se tratar de um recurso tecnológico importante;

Considerando o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas:

Resolve:

Art. 1º – Nas unidades escolares, o uso do celular e equipamentos eletrônicos, devem ser estritamente para fins pedagógicos.

Art. 2º – A utilização para fins Pedagógicos entre alunos e professores deverá ser autorizada pela equipe gestora, desde que comunicada previamente e fundamentada em aulas planejadas pelos docentes.

Parágrafo Único – Nos momentos de utilização dos celulares e equipamentos eletrônicos, fica proibido o acesso as redes sociais como o Instagram, Facebook e outros. Caso haja necessidade de utilização do WhatsApp, o seu acesso é permitido quando se fizer necessário para assuntos pertinentes ao tema estudado, não devendo ocorrer troca de mensagens e postagens alheias ao conteúdo a ser aplicado.

Art. 3º – Os telefones celulares e equipamentos eletrônicos deverão ser mantidos no modo silencioso, não devendo o servidor fazer uso do mesmo para fins particulares.

Art. 4º - As postagens / publicações das atividades escolares, bem como fotos e outros, só serão permitidas suas publicações em rede social oficial da escola, pelo servidor destinado a esse trabalho com ciência do Diretor de Escola.

Art. 5 º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 18 de abril de 2022.
Ana Paula Lopes Orlando
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Igarapava-SP

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 163, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS dos servidores.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
FERNANDA DO CARMOS MESSIAS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.02.2021 à 21.02.2022
JESONITA LEANDRO BISPO	AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS	05.12.2020 à 04.12.2021

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 02.05.2022 com término em 31.05.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de Maio de 2022.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 160, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do (a) servidor (a).

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
OSCAR FERREIRA DE MENEZES NETO	AGENTE COMUNITÁRIO	02.07.2019 a 01.07.2020

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 20.04.2022 com término em 19.05.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de maio de 2022.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito
Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.
ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Exoneração

PORTARIA Nº 161, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre CESSAÇÃO da Função Gratificada concedida da servidora abaixo relacionado.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Cessar a Função Gratificada da servidora efetiva abaixo relacionado, retornando para seu cargo de origem a partir de 02.05.2022, conforme segue:

NOME	RG	CARGO ORIGEM
LEIDINÉIA DE CASTRO FEITOSA VICENTE	43.014.010-1	ASSISTENTE SOCIAL

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de maio de 2022.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito
Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.
ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 162, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO da servidora efetiva para exercer a Função Gratificada concedida de acordo com a Lei Complementar nº 55/2018 e Lei Complementar 070 de 16 de Março de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SERVIÇO, a partir de 02.05.2022, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus a gratificação no valor de R$ 777,00.

NOME	CARGO ATUAL	FUNÇÃO
BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	RESPONSAVEL PELO CRAS

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 02 de maio de 2022.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito
Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.
ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRA (ESPECIALMENTE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO) PARA CONSTRUÇÃO DE UM ECOPONTO DE DESCARTE CORRETO DE PEQUENOS VOLUMES DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: até às 08h45min do dia 19/05/2022

Horário para aberturados envelopes: 09h00mindo mesmo dia (19/05/2022) e no mesmo local.

Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela,413 – Centro

Valor estimado da licitação: R$ 200.000,00

Fonte de recursos: Próprio e Estadual

Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/05/2022, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: http://www.igarapava.sp.gov.br / serviços ao cidadão / licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e - mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com .

Igarapava/SP, em 29 de abril de 2022.
JOSÉ RICARDO RODRIGUESMATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2021 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

OBJETO	Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 161/2021, para os itens 01 e 02.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir do dia 11/03/2022 (data da solicitação), e o vencimento permanece o mesmo contrato originario, ou seja, dia 19/10/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 01 03 04 122 0045 2007 0000 – Manutenção do Tiro de Guerra **(ficha 055)** 02 01 03 04 122 0045 2008 0000 – Manutenção dos serviços Junta Militar **(ficha 063)** 02 02 05 04 122 0066 2287 0000 – Manutenção Divisão de Almoxarifado e Patrimônio **(ficha 122)** 02 03 01 04 122 0046 2297 0000 – Manutenção Divisão Administração **(ficha 133)** 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 – Manutenção da Administração da Saúde **(ficha 165)** 02 04 01 10 301 0150 2124 0000 – Manutenção do PAB Fixo **(ficha 185)** 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 – Manutenção Vigilancia Sanitaria **(ficha 214)** 02 05 01 08 244 0120 2038 0000 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social **(ficha 237)** 02 05 01 08 244 0120 2060 0000 – Manutenção da Proteção Social Basica - Próprio **(ficha 276)** 02 05 03 08 243 0110 2022 0000 – Fundo Munic. dos Dir. da Criança e Adolesc. e Cons. Tutelar **(ficha 299)** 02 05 03 08 243 0110 2033 0000 – Manutenção da Casa do Aconchego **(ficha 310)** 02 05 04 08 241 0095 2037 0000 – Manutenção de Assistência ao Idoso **(ficha 323)** 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental **(ficha 397)** 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental **(ficha 398)** 02 06 07 12 361 0212 2292 0000 – Manutenção Merenda Escolar Fundamental **(ficha 457)** 02 07 01 13 392 0270 2034 0000 – Manutenção Atividades Promoção Artísticas e Culturais **(ficha 507)** 02 07 01 27 812 0372 2021 0000 – Manutenção das Atividades Esportivas **(ficha 532)** 02 08 01 15 451 0280 2028 0000 – Manutenção Serviços Obras e Fiscalização **(ficha 559)** 02 09 04 15 452 0285 2029 0000 – Manutenção dos Serviços Funerários **(ficha 601)** 02 10 01 20 605 0218 2309 0000 – Manutenção do Programa Bem Estar Animal Doméstico **(ficha 634)**
FONTE DE RECURSOS	Próprio/ Estadual.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/04/2022
CONTRATADA – DENIZE DE SOUZA – ME	
NUMERO DO ADITIVO	N° 161/2021
VALOR DO ADITIVO	**R$ 120.452,54 (cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**

.....